

ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE PONTA DELGADA: UMA CARACTERIZAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA (1987-1997)

Eduardo Costa Duarte Ferreira*
Octávio H. Ribeiro de Medeiros**

Introdução

“O estudo do crime e das instituições ligadas ao seu combate e prevenção, coaduna-se com as ansiedades das sociedades actuais na procura do entendimento das suas próprias instituições e processos de inserção ou marginalização social (...)”.¹

De um modo muito geral, são estes os objectivos que auspiciamos, a médio prazo, para as próximas formas que o presente trabalho venha a tomar. Por ora, pretende este apenas inserir-se no âmbito da disciplina de Metodologia e Técnicas de Investigação Social, da licenciatura em Sociologia, visando, antes de mais, caracterizar a população do Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada (E.P.R.P.D.), durante o período compreendido entre os anos de 1987 e 1997.

* Aluno do 3º ano da licenciatura em Sociologia, da Universidade dos Açores.

** Assistente do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais. Docente da cadeira de Metodologia e Técnicas de Investigação Social, da licenciatura em Sociologia, da Universidade dos Açores.

¹ Susana Serpa Silva, “1830-1835 - Seis anos de criminalidade e violência em Ponta Delgada: subsídios para um estudo multiface”, in *Arquipélago - História*, 2ª série, 1997, Vol. II, p. 210.

Encontrando-se ausente qualquer tentativa de abordagem sociológica do objecto em causa, avançaremos, primeiramente, com uma leitura genérica do total de reclusos entrados naquele estabelecimento, entre as datas referidas, para, aos poucos, procedermos à desagregação dos dados pelos vários aspectos que caracterizam essa população. Porém, sempre que acharmos necessário, procurar-se-á emprestar um certo enquadramento teórico à interpretação dos vários quadros e gráficos, na esperança de que tais achegas demonstrem a interferência dos factores socio-económicos “na génese, evolução e propagação da criminalidade”.²

Dois tipos de determinantes estiveram na origem da escolha do período em causa. Um primeiro, relativo ao acesso a fontes que espelhassem uma realidade recente; um segundo, que mais não foi do que a hipótese, previamente discutida com o Dr. Luis Monteiro, actual director do E.P.R.P.D., de que, no início da década de noventa, a população prisional havia alterado, de forma significativa, o seu perfil, mercê da crescente problemática do narcotráfico e do consumo de estupefacientes. Foi, então, neste contexto, que adoptámos a análise de documentos como principal técnica de investigação.

Para a recolha dos dados que visassem o tratamento estatístico, incidimos sobre o livro de registo das entradas dos reclusos, utilizado desde 1985 até à actualidade.

Como principais dificuldades encontradas, há a referir uma lacuna respeitante ao teor das rubricas contidas naquele livro, mais especificamente a ausência do nível de instrução da população prisional, o que, de algum modo, acabou por restringir um pouco o aprofundamento desejado da nossa análise. Por outro lado, confrontámo-nos constantemente com informação omissa, qualquer que fosse o ângulo de desagregação dos dados. No

² Preciosa Aguiar, “Alguns aspectos da vertente socio-económica da criminalidade”, in *Actas do Colóquio Internacional sobre Criminalidade e Cultura*, Lisboa, Centro de Estudos Judiciários, 1990-1991, Vol. II, p.59.

entanto, tentámos colmatar essas falhas, advertindo, nalgumas situações, para a prudência a ter nos casos em que os quantitativos apresentassem um carácter duvidoso.

Difícilmente estaríamos despertos para estas e outras reservas não fossem os contributos do Dr. Luis Monteiro e da Dr.^a Maria de Lourdes Nogueira (Técnica Superior de Reeducação no estabelecimento em causa), afáveis e sabidos interlocutores nas horas em que se impunha algum esclarecimento e não só.

Antes de avançarmos, resta-nos ainda chamar a atenção para o facto de que, em termos de contagens, esta é uma caracterização apenas da população que, ano após ano, entrou no E.P.R.P.D., e não da soma dos entrados com os que transitaram de anos anteriores. Ao mesmo tempo, repare-se que a grande percentagem dos reclusos contabilizados encontrava-se, na altura, em situação preventiva, pelo que, nestes casos, não podemos admitir, à partida, a ligação dos mesmos aos crimes por que são acusados.

1.O Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada

1.1. Breve apontamento histórico

O actual sistema penitenciário - onde, pela instituição que é e pelo papel que desempenha, se inclui o Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada - jamais poderá alhear-se de uma herança de cariz humanitário e filantrópico, proveniente das Luzes. Com efeito, de forma a quebrar com um sistema punitivo assente no sofrimento do corpo e em penas infamantes, imposto pelo Absolutismo, o pensamento iluminista terá iniciado uma caminhada, de cerca de dois séculos, no sentido de dinamizar várias acções rectificadoras dos modos de repressão. As primeiras experiências reformistas repartiram-se quer pelo Velho Mundo - nomeadamente, a França - quer pela então recente nação que era os Estados Unidos, acreditando-se, em qualquer um dos casos,

na possível regeneração do criminoso, pela via da educação e do trabalho.³

A posição tomada por Portugal relativamente a esta problemática conheceu dois momentos altos: o primeiro, por volta da década de oitenta do século XVIII, aquando dos ensaios reformistas levados a cabo por Pascoal de Melo Freire, e o segundo relativo à nova filosofia penal emergente do Vintismo, a partir de 1823, sensivelmente.⁴

Não constituindo objectivo deste breve trabalho o seguimento de linhas que conduzam à dissecação desse assunto, no que se refere ao caso português e não só, importará perceber em que contexto surge, naquele período de transição da História, a prisão, enquanto alternativa ao barbarismo associado às penas corporais e desonrosas praticadas arbitrariamente e desenquadradas de qualquer política penal. Se, por um lado, o contributo do Iluminismo assentou, antes de mais, na valorização e dignificação da liberdade - valor essencial daquele movimento -, foi através da ideia de privação desta mesma liberdade que se desenharam os dois principais objectivos, inerentes ao papel então desejado para as prisões: a regeneração do criminoso, bem como "uma futura reintegração do delinvente na vida social activa, uma concepção que inverte o sentido e o valor das velhas e sinistras enxovias".⁵

Deste modo, um quadro com tais características remete-nos para dois princípios distintos - um marcadamente filantrópico,

³ Cf. José Manuel Subtil, *O Vintismo e a Criminalidade (1820-1823)*, Tese de Mestrado, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1986, pp. 110-111 (policopiado). Para aprofundar as reformas que determinaram a história das prisões em quase todo o mundo, veja-se o artigo de Michael Ignatieff, "State, Civil Society and Total Institutions: A Critique of Recent Social Histories of Punishment", in Stanley Cohen, *Social Control and the State*, Oxford, Basil Blackwell, 1986, pp. 75-105.

⁴ Cf. José Manuel Subtil, *ob. cit.*, pp. 114-119 e 131-165.

⁵ *Idem*, p. 112.

outro de ordem correctiva e regeneradora -, a que se deve acrescentar uma clara função social - a de "melhor garante da defesa e segurança das sociedades, protegendo-as das violações à harmonia social (...)".⁶

Os efeitos mais directos dessas preocupações de pendor humanitário relativas ao sistema penitenciário, fizeram sentir-se da forma mais acentuada ao nível da melhoria das condições de higiene existentes nas prisões. Anteriormente utilizados com objectivos que não os da segura custódia dos presos, os estabelecimentos prisionais da época, na sua maior parte, caracterizavam-se por possuir enxovias húmidas e frias, com chão de terra batida. Os reclusos viam-se assim confinados, quase sempre, a um espaço reduzido, onde conviviam em estado de fome, de sede, de doença e de insegurança, face à facilidade e à regularidade com que as acções criminosas surgiam.

Ora, podendo isto generalizar-se a toda a Europa - inclusive a Portugal -, as cadeias⁷ de Ponta Delgada não fugiam à regra. Subsistia a necessidade destas, situadas nos baixos do edifício dos Paços do Concelho, serem transferidas para um novo estabelecimento prisional. Desde o século XVIII, e durante as primeiras décadas de oitocentos, que à insalubridade e às reduzidas condições de higiene presentes naquelas, se juntava a falta de segurança interna. Ademais, a urgência da mudança - reforçada, em Abril de 1852, pelo tremor de terra que destruiu os calaboiços originais - ia sendo acompanhada por uma comissão nomeada pelo Ministério dos Negócios do Reino, cujos projectos reflectiam as preocupações regeneradoras e filantrópicas planeadas pelo Vintismo e herdadas da matriz humanista do

⁶ *Idem*, p. 112.

⁷ Sobre o termo "cadeias", refere Luciano Mota Vieira: "Este plural -"cadeias" - não significa que houvesse mais de um edifício. É um modo antigo de dizer, ainda há poucos anos presente na terminologia judicial, e resultante de outrora serem efectivamente os sentenciados presos com cadeias (correntes formadas por anéis de ferro)". Luciano Mota Vieira, *A Cadeia da Boa Nova*, s/d, p. 2 (fotocopiado).

Iluminismo.⁸ É, portanto, neste contexto de necessidades relativas ao sistema penitenciário que, a 9 de Junho de 1856, é lançada a primeira pedra para os alicerces da nova penitenciária.⁹

Vulgo Cadeia da Boa Nova, o novo estabelecimento prisional surgiu a poucos metros e a leste da Calheta de Pero de Teive, no lugar do Solar da Boa Nova existente até à altura. Apesar de oferecer resposta às necessidades acima referidas, a sua função mais prática continuava a ser a mesma: garantir o correcto cumprimento das penas impostas quer pelo Tribunal da Relação dos Açores, quer pelo Tribunal da Comarca de Ponta Delgada.¹⁰ A sua construção deverá ter-se prolongado até às últimas décadas do século XIX,¹¹ tendo resultado um “amplo edifício (...) formado por duas alas, em ângulo obtuso muito aberto, que se juntam num bloco central”¹². No entanto, com a entrada em funcionamento da nova cadeia, não foi imediata a ultrapassagem de algumas das lacunas existentes anteriormente. A falta de água quente nos vários pisos, o questionamento das condições de segurança e a existência de certas zonas do edifício por acabar, constituíram, de início, aspectos a melhorar.¹³

Apesar deste grande passo no sistema penitenciário dos Açores, e de S.Miguel, note-se que o quadro socio-político da época, respeitante ao território nacional, ainda apresentava algumas falhas, como refere Susana Serpa Silva: “Enquanto no mundo ocidental se davam passos importantes na construção e

⁸ Cf. Susana Serpa Silva, *Criminalidade e Justiça na Comarca de Ponta Delgada: uma abordagem com base nos processos penais (1830-1841)*, Provas de A.P.C.C., Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1997, pp. 212-216.

⁹ Cf. Joaquim Cândido Abranches, *Album Michaelense*, Ponta Delgada, Typ. de Manuel Corrêa Botelho, 1869, p. 38.

¹⁰ Cf. Luciano Mota Vieira, *Op. Cit.*, pp. 1-2.

¹¹ Nenhum dos autores por nós consultados adianta uma data precisa para o final das obras da penitenciária. Porém, Luciano Mota Vieira sugere para o momento de abertura daquele estabelecimento os anos setenta e os primeiros anos oitenta do século XIX. (Cf. Luciano Mota Vieira, *Op. Cit.*, p. 3).

¹² *Idem*, p. 1.

¹³ *Idem*, pp. 3-4.

remodelação dos estabelecimentos penitenciários - avanços a que o nosso país não era totalmente alheio - em Portugal e, em especial em Ponta Delgada, na época considerada em riqueza a terceira cidade do território nacional, as cadeias continuavam a permanecer sob os moldes do Antigo Regime".¹⁴

Em paralelo, e com vista a completarmos a contextualização do aparecimento daquela que, depois da proclamação da República, passou a denominar-se de Cadeia Civil, impõe-se ainda questionarmos sobre a realidade exterior, ou de como se caracterizava o universo da criminalidade em Ponta Delgada, em meados de oitocentos. De facto, dados relativos ao período 1830-1835, destacam a ocorrência de crimes particulares face aos chamados crimes públicos (actos que fossem praticados contra o Estado, contra a justiça e tranquilidade e contra a economia e o comércio).¹⁵ Com base no conceito de criminalidade vigente na época - "(...) o facto ilícito, e espontaneo que infringe a ordem civil em detrimento do público, ou dos particulares"¹⁶ -, contra os indivíduos em si, contabiliza-se um número significativo de injúrias verbais, injúrias reais, estupro, adultérios, raptos, burlas, furtos, roubos, ferimentos e homicídios.¹⁷

Em Ponta Delgada, uma tipologia de crimes virada para o particular pode explicar-se, segundo Susana Serpa Silva, no geral, pela mentalidade conservadora e avessa à mudança que os açorianos - e em particular os pontadelgadenses - possuíam, tal era o respeito pela Ordem e o temor a Deus e aos superiores.¹⁸ Devemos ainda acrescentar o perfil marcadamente rural que a

¹⁴ Susana Serpa Silva, *Criminalidade e justiça...*, pp. 220 e 221.

¹⁵ Cf. Susana Serpa Silva, "1830-1835 - Seis anos de criminalidade...", p. 231. A classificação de crimes decorridos na Comarca de Ponta Delgada e que aqui utilizámos, foi estabelecida por critérios da autora.

¹⁶ *Classes dos crimes por ordem systematica com as penas correspondentes segundo a legislação actual*, 3ª edição, Lisboa, Impressão Régia, 1830, p. 3, Cit. por *Idem*, p. 228.

¹⁷ Cf. *Idem*, pp. 235-241.

¹⁸ Cf. *Idem*, p. 232.

cidade de Ponta Delgada, desde sempre, apresentou e que, como é óbvio, deverá ter concorrido para um conjunto de crimes de natureza idêntica à que foi referida.

Segundo as queixas que se fizeram sentir em alguns jornais da época, a resposta vinda da parte das forças da ordem então existentes, mostrava-se desajustada da realidade criminal com que se via a braços a Comarca de Ponta Delgada. Primeiro, entre 1833 e 1836, a insuficiência das polícias e a ineficácia das suas acções devia-se à carência de armas de fogo que garantissem o respeito, mas sobretudo à falta de preparação e à conduta pouco exemplar de que se fazia acompanhar a maioria dos cidadãos que pertenciam aos Guardas da Polícia. Depois, a partir de 1836, a criação das chamadas Guardas Nacionais, ao nível do Reino e também de Ponta Delgada, não terá vindo a alterar o panorama de insucesso no combate ao crime a que esta cidade se foi habituando.¹⁹ Com estas achegas, de certo modo, podemos inferir sobre as características dominantes da população prisional da Cadeia da Boa Nova, na altura da sua abertura e, talvez, durante as primeiras décadas que se lhe seguiram.

1.2. Situação actual

Actualmente, ao nível dos recursos humanos, o E.P.R.P.D. possui um director, três funcionários administrativos, uma técnica superior de reeducação, quarenta e um guardas prisionais, um médico, um enfermeiro e um auxiliar de limpeza. Embora estes últimos três desempenhem as suas funções em regime de contrato,

¹⁹ Desde 1833 até 1836, qualquer cidadão pontadelgadense, com idade compreendida entre os 18 e os 50 anos, salvo algumas excepções, poderia pertencer ao corpo de Guardas da Polícia. A partir de Junho de 1836, foi decretada a extinção do mesmo e, conseqüentemente, a organização das Guardas Nacionais. Por outro lado, até à altura, e devido ao deficit dos cofres do concelho, nunca foi possível criar-se uma Guarda Municipal para Ponta Delgada, à semelhança de Lisboa e Porto. (Cf. Susana Serpa Silva, *Criminalidade e justiça...*, pp. 228, 230 e 232).

a sua presença está garantida com regularidade - três vezes por semana, no caso do médico, uma hora por dia, no do enfermeiro.

Segundo dados relativos a 12 de Junho de 1998²⁰, encontravam-se internados, naquela data, 139 reclusos, repartindo-se 133 pelo sexo masculino e 6 pelo sexo feminino.

No que concerne à sua situação jurídico-penal, 82 reclusos encontravam-se condenados e os restantes 57 detidos preventivamente.²¹ Os reclusos repatriados somavam 15 no seu total - tendo 13 deles sido contabilizados enquanto afectos ao estabelecimento - e 2 em trânsito. Contrariamente ao que é mais comum pensar-se, na sua maior parte (11) eram originários do Canadá e apenas 2 provinham dos Estados Unidos.

Quanto às explorações económicas existentes, encontram-se em plena actividade o artesanato e a agro-pecuária (criação de suínos e cultivo de beterraba, batata, espinafres, couves, alfaces, etc.), porém é a unidade de carpintaria e serralharia que merece particular realce. Esta encontra-se assegurada pela mão-de-obra proveniente de 20 reclusos.

O funcionamento da referida unidade - que cumpre um horário de trabalho específico - encontra-se sob a responsabilidade e supervisão de dois guardas prisionais. Aos reclusos que desempenham aquelas actividades laborais, e consoante as categorias de ajudantes e profissionais, a Direcção Geral dos Serviços Prisionais (D.G.S.P.) atribui dois tipos de remuneração - 320\$00 e 420\$00 diários, respectivamente.

²⁰ Os seguintes dados basearam-se num relatório elaborado pela Técnica Superior de Reeducação do E.P.R.P.D., Maria de Lourdes Nogueira, *Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada- Apontamentos, Números e História*, Ponta Delgada, 1998 (fotocopiado).

²¹ Segundo as regras especiais para a execução da prisão preventiva, "1- O detido em prisão preventiva goza de uma presunção de inocência e deve ter um comportamento em conformidade./2- A prisão preventiva é executada por forma a excluir qualquer restrição da liberdade que não seja estritamente indispensável à sua finalidade e à manutenção da disciplina, da segurança e da ordem no estabelecimento.", (DGSP, *Execução das medidas privativas de liberdade*, Lisboa, 1990, p.78, (Capítulo IV, artº. 209)).

No entanto, notemos que a actividade dos reclusos no interior do estabelecimento estende-se a outros sectores, perfazendo 68 o total de internados ocupados, como explicita o Quadro I.

Quadro I - Reclusos por actividade ocupacional no interior do E.P.R.P.D., em Junho de 1998

Sectores	Nº de reclusos
Carpintaria	20
Cozinha	8
Obras	15
Limpeza	5
Lavandaria	3
Refeitório	3
Artesanato	4
Bares	3
Horta	2
Departamento de Desporto	2
Barbearia	1
Biblioteca	1
Secretaria	1
Total	68

Relativamente à participação dos reclusos no mercado de trabalho exterior ao estabelecimento, encontram-se nesta situação todos aqueles que beneficiam do designado Regime Aberto Virado para o Exterior (RAVE), salvo os que asseguram alguns serviços na Casa de Saúde de São Miguel, resultado da existência de um protocolo de cooperação entre aquela instituição e o E.P.R.P.D.

(Quadro II). A atribuição do referido regime depende, para cada caso, de vários factores, entre os quais a natureza e gravidade da infracção cometida, a duração da pena e a evolução da personalidade do recluso ao longo do tempo que cumpriu parte da mesma.

Quadro II - Reclusos por actividade ocupacional no exterior do estabelecimento

	Com custódia	RAVE
Casa de Saúde de S. Miguel*	5	
E.D.A.*		5
Fábrica de Tabaco Estrela*		1
S.R.A.P.**		1
Construção Civil**		2

*Instituição/empresa com acordo de cooperação

**Entidade sem acordo de cooperação

As actividades escolares desenvolvidas junto dos internados distribuem-se, actualmente, pelos três ciclos de ensino, pelo secundário (capitalização de unidades) e por um curso de inglês. Os interessados têm acesso ao material escolar necessário, previamente financiado pela D.G.S.P..

É também de salientar o aspecto das eventuais desistências dos alunos inscritos ao longo do ano. Devem estas ser contabilizadas tendo em conta a falta de motivação e a instabilidade emocional, mas também as possíveis transferências e saídas em liberdade. Não tendo o ano lectivo ainda findado, pelo que não é possível apresentarmos valores referentes ao aproveitamento dos reclusos/alunos, o número de inscrições em 1997/1998 foi o seguinte:

Quadro III - Reclusos/alunos inscritos nas actividades escolares no ano lectivo 1997/1998

1ºCiclo	9	6,5 %
2ºCiclo	10	7,2 %
3ºCiclo	8	5,8 %
Secundário	1	0,7 %
Curso de inglês	9	6,5 %
Total	37	26,7 %

No que concerne ao plano desportivo, para além da prática de três modalidades distintas no interior do estabelecimento - futebol (10 reclusos), andebol (10 reclusos) e voleibol (8 reclusos) -, há a salientar a abertura ao exterior resultante da participação de várias equipas amadoras.

Por último, o envolvimento do E.P.R.P.D., em conjunto com outros parceiros, no projecto de um programa terapêutico para toxicodependentes, na Casa de Saúde de São Miguel, encontra justificação na elevada percentagem de reclusos consumidores de estupefacientes. Embora sendo uma escolha voluntária de cada interessado, é de registar que a adesão não recai apenas sobre os reclusos que já se encontram a cumprir pena (8 reclusos), mas também sobre os que se encontram em condição preventiva (5 reclusos).

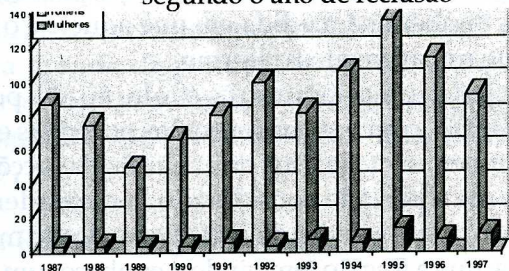
Pensamos que após o exposto, ficam ao nosso alcance sinais evidentes da diferença entre o papel que coube ao estabelecimento prisional desempenhar no passado e aquele que dele hoje se espera. O E.P.R.P.D., à semelhança dos seus congéneres nacionais, apresenta actualmente algumas especificidades que, concerteza, estão na base da reflexão e transformação para que caminha a nível interno. Ademais, um número significativo de elementos do universo que projectámos estudar, encontra-se ainda abrangido por alguns dos aspectos do dia-a-dia acima referidos.

2. Caracterização da população prisional (1987-1997)

2.1. Evolução e situação jurídico-penal

Sendo o estabelecimento prisional de Ponta Delgada do tipo regional, comportando, portanto, funções e características específicas - entre as quais o facto de o número de reclusos vindos de outros estabelecimentos ser menor do que o número de reclusos transferidos para o exterior -, podemos observar que, ao longo da década estudada, o total da população prisional tendeu claramente a aumentar (Gráfico I e Quadro IV).

Gráfico I - Distribuição dos reclusos entrados segundo o ano de reclusão



Quadro IV - Distribuição dos reclusos entrados segundo o ano de reclusão

	Homens	Mulheres	Total
1987	87	3	90
1988	75	4	79
1989	50	3	53
1990	67	3	70
1991	81	6	87
1992	99	4	103
1993	82	7	89
1994	106	6	112
1995	136	14	150
1996	114	8	122
1997	93	10	103
Total	990	68	1058

Assim, por exemplo, não obstante existirem variações que apontam nos dois sentidos (positivo e negativo) de alguns anos em relação ao seu anterior, todos os totais da população reclusa, posteriores a 1993, revelam quantitativos que ultrapassam o valor encontrado em 1987.

Sobre os anos de 1994, 1995 e 1996, recaem os números mais elevados de reclusos internados, verificando-se a situação inversa em 1989. Notemos que se existem evidências que relevam a necessidade de relacionarmos o incremento apresentado em 1995 com factos específicos decorridos na altura - nomeadamente de natureza criminal e/ou judicial -, impõe-se um esclarecimento semelhante para 1989. Isto não apenas pela pequenez de casos observados, mas também na medida em que aquele é o primeiro de quatro anos de um aumento uniforme.

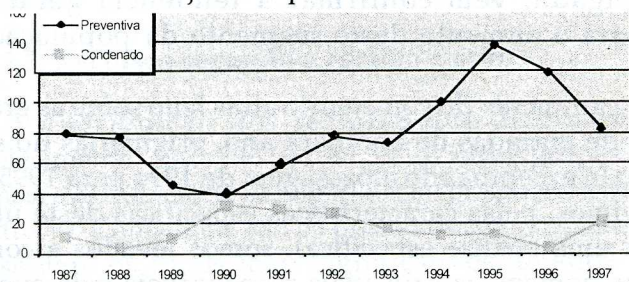
Por outro lado, uma leitura da evolução da população prisional do E.P.R.P.D., com base nas entradas ocorridas entre 1987 e 1997, poderá também ser feita à luz da evolução das acções ilegais nos Açores, durante o período considerado, independentemente do tipo de crime e da sua gravidade.²² De facto, desde meados da década de oitenta, que a Região tem vindo a conhecer um aumento expressivo dos actos considerados criminosos²³, o que de uma forma óbvia se reflectiu no nosso estudo.

No que respeita à situação jurídico-penal no momento de entrada dos reclusos, constatamos a clara ausência de um ano específico em que os condenados fossem superiores aos preventivos, apesar de, em 1990, se observar uma tendência para a igualdade de valores (Gráfico II).

²² Cf. Gilberta Rocha e Octávio Medeiros, "Comportamentos desviantes: uma abordagem da realidade açoriana", in *Arquipélago - Ciências Sociais*, nº 9, 1996, p. 129.

²³ Deverá usar-se de alguma prudência aquando do estabelecimento de uma possível relação entre o número de acções ilegais apresentadas pelos autores citados na nota anterior e os nossos dados, uma vez que os primeiros se baseiam em informação fornecida pela PSP-Açores, prévia, portanto, a qualquer processo de julgamento e possível condenação.

Gráfico II - População prisional segundo a situação jurídico-penal (1987/1997)



Uma nota a ter em conta para futuros trabalhos que possam vir a realizar-se, focando a população prisional em 1995, prende-se com a grande disparidade existente entre os dois tipos de situações naquele ano. Em 1997, essa diferença ainda persiste com alguma significância, aproximando-se da realidade observada em 1987.

2.2. Reclusos segundo o sexo

Quanto à distribuição dos reclusos por sexo, durante o período em causa, o Quadro IV explicita um universo de entradas esmagadoramente masculino - 93,6% de homens face a 6,4% de mulheres. Assim, verificamos que, de um modo geral, o número de reclusas entradas num determinado ano pouco difere do dos anos adjacentes. A exiguidade destas variações, é, por sua vez, sublinhada pelas grandes diferenças sucessivas de reclusões apresentadas, ao longo dos anos, pelo sexo masculino. O valor mais alto, encontrado em 1995 (14 reclusas), deve, na nossa opinião, ser lido tendo em conta o elevado quantitativo do universo total daquele ano, e não isoladamente.

No entanto, e apesar de no presente ainda ser reduzido o número de mulheres comparativamente ao dos homens, o peso relativo daquelas foi, em 1997, de 9,7%, contra 3,3%, em

1987. Esta subida verificada ao nível do estabelecimento de Ponta Delgada, vem confirmar a tendência geral mais recente para o aumento deste segmento da população prisional.²⁴

No seguimento do comentário atrás feito sobre as grandes variações de entradas de ano para ano, originárias do sector masculino (e exceptuando a passagem de 1994 para 1995, que, como já vimos, pelas características específicas deste último, mereceria uma análise específica), somos levados a concluir que são os homens os principais responsáveis pela evolução que as entradas no E.P.R.P.D. foram sofrendo com o passar do tempo.

Entre os estudiosos contemporâneos de criminologia, parece veicular-se a ideia generalizada de que a prática criminosa abrange, mormente, o campo de acção dos homens.²⁵ Tanto mais que, no passado, "Os crimes, ora associados a actividades masculinas, ora integrados em actos de violência física, pertenciam, na maioria, ao domínio da masculinidade, por razões biológicas (maior força física) ou inerentes à vida social".²⁶ Este domínio abarca, como é óbvio, determinadas posturas sociais e profissionais, bem como uma mentalidade sexual própria, e que, em nossa opinião, permite explicar a hegemonia dos homens no exercício de crimes como a violação, o estupro e o abuso sexual. Por outro lado, um outro tipo de teses - fundamentadas no conceito de equidade - têm, recentemente, vindo a colocar a questão se existe, ou não, uma justiça para cada sexo. Neste domínio, entre as várias posições adoptadas, uma parece ter vindo a ganhar particular destaque quando sujeita a diversas investigações empíricas. O seu principal defensor (C. Gilligan) distingue uma moral de direitos e de justiça, pertencente às mentalidades masculinas, de uma moral de responsabilidade e

²⁴ Cf. DEP/DGSP, *Estatísticas Prisionais-1992*, Lisboa, 1993, p. 7.

²⁵ Cf. Susana Serpa Silva, *Criminalidade e justiça...*, p. 246.

²⁶ *Idem*, p. 246.

de partilha e protecção, modeladora das personalidades femininas.²⁷

2.3. Reclusos segundo o escalão etário

A distribuição dos reclusos que deram entrada no estabelecimento, entre 1987 e 1997, pelos vários grupos de idades, denuncia a existência de uma população prisional bastante jovem (Quadro V). Com efeito, são os primeiros seis grupos etários que representam os totais mais significativos de entre os vários acumulados ao longo daqueles onze anos. Os restantes variam apenas entre os 0,6 % (> 60 anos) e os 3,7 % (41-45 anos), pelo que, no que se refere aos reclusos com idade inferior aos 18 anos, o valor de 4,5 % ganha alguma relevância.

Podemos confirmar e melhor explorar estas tendências, recorrendo a uma leitura diferente e mais detalhada (Quadro VI). Atendendo aos valores percentuais encontrados anualmente, observamos uma incidência maioritária, quer de homens, quer de mulheres, entre os escalões etários dos 18 aos 35 anos. Repare-se que a soma das percentagens destes grupos, em todos os anos - com excepção de 1987, 1992 e 1996 -, perfaz mais de 3/4 do total dos reclusos desse mesmo ano, tendo, para o efeito, maior peso relativo as idades compreendidas entre os 21 e os 30 anos. Esta ocorrência acentua-se de forma clara em 1997, pelo que assistimos a uma notória concentração dos valores nos intervalos compreendidos entre os 18 e os 40 anos.

Apesar dos quantitativos referentes à faixa etária dos 16 aos 18 anos terem vindo a diminuir progressivamente em relação a 1987 e 1988 - culminando em 0 (zero), em 1997 -, na maior parte dos casos, atingem valores superiores aos detectados no segmento dos 41 aos 45 anos, sendo para mais a amplitude da primeira classe inferior à da segunda.

²⁷ Cf. Jean Kellerhals, Josette Coenen-Huther e Marianne Modak, *Figures de L'équité*, Paris, 1988, p. 97.

Quadro V - Reclusos entrados por grupos etários
(sexos reunidos)

Grupos de idades	Total	
	N	%
<18	48	4,5
18-20	143	13,5
21-25	258	24,4
26-30	258	24,4
31-35	159	15,0
36-40	88	8,3
41-45	39	3,7
46-50	19	1,8
51-55	12	1,1
56-60	12	1,1
>60	6	0,6
S/ indicação	16	1,5
Total	1058	100

Quadro VI - Distribuição de reclusos entrados por grupos etários
entre 1987 e 1997 - (sexos reunidos)

Grupos de idades	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997
	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
<18	8,9	10,1	3,8	7,1	5,7	4,9	6,7	1,8	4,0	0,8	0,0
18-20	14,4	11,4	15,1	27,1	11,5	14,6	16,9	8,9	18,7	9,8	3,9
21-25	23,3	29,1	26,4	24,3	24,1	29,1	23,6	30,4	20,0	18,0	24,3
26-30	14,4	27,8	18,9	18,6	24,1	18,4	22,5	30,4	23,3	30,3	33,0
31-35	13,3	10,1	18,9	7,1	16,1	12,6	15,7	19,6	17,3	16,4	14,6
36-40	7,8	5,1	1,9	7,1	8,1	9,7	5,6	2,7	8,7	12,3	17,5
41-45	5,6	2,5	5,7	2,9	5,8	1,0	3,4	3,6	2,7	7,4	1,0
46-50	4,4	0,0	3,8	0,0	2,3	1,0	3,4	0,9	2,0	1,6	1,0
51-55	2,2	2,5	1,9	4,3	0,0	0,0	0,0	0,0	1,3	0,0	1,9
56-60	2,2	1,3	1,9	0,0	1,2	2,9	1,1	0,0	1,3	0,8	0,0
>60	1,1	0,0	0,0	1,4	1,2	1,0	0,0	0,9	0,0	0,8	0,0
S/ indicação	2,2	0,0	1,9	0,0	0,0	4,9	1,1	0,9	0,7	1,6	2,9
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Acerca de tal proeminência de jovens na população reclusa, a criminologia oitocentista apontava para o facto de que a própria juventude é “um factor contributivo da violência e do crime, pelo arrojo das idades, irreverência, destreza física e impulsividade. (...) [desde sempre, foi um] período de maior perigo, pois mais facilmente se cedia às paixões”.²⁸

Do mesmo modo, mas com sinal contrário, podemos adiantar uma possível explicação para os baixos valores encontrados na casa dos 36 aos 50 anos, e daí em diante. Concorrerá para tal “o peso das responsabilidades familiares e uma maior estabilidade profissional e emocional”²⁹? Provavelmente.

Uma abordagem de outro ângulo surge na sequência da análise que visa explorar a relação existente entre os escalões etários e alguns dos principais tipos de crimes. Para o efeito, e partindo do pressuposto que os crimes relativos a estupefacientes, os furtos e/ou os roubos, os cheques sem provisão, as violações e os homicídios, são aqueles que, a priori, sugerem essa mesma ligação, chegámos a algumas conclusões (Gráfico III).

Assim, quanto aos delitos relacionados com a droga, se o maior peso relativo recai sobre os grupos etários dos 21 aos 40 anos (83,3%), é na classe de idades compreendidas entre os 26 e os 30 anos que o fenómeno mais se faz sentir (32, 4%). Na nossa opinião, este factor parece estar relacionado com uma maior independência económica e um maior conhecimento do mundo do narcotráfico que o escalão em causa foi adquirindo pela experiência.

No que respeita aos reclusos entrados no E.P.R.P.D. por

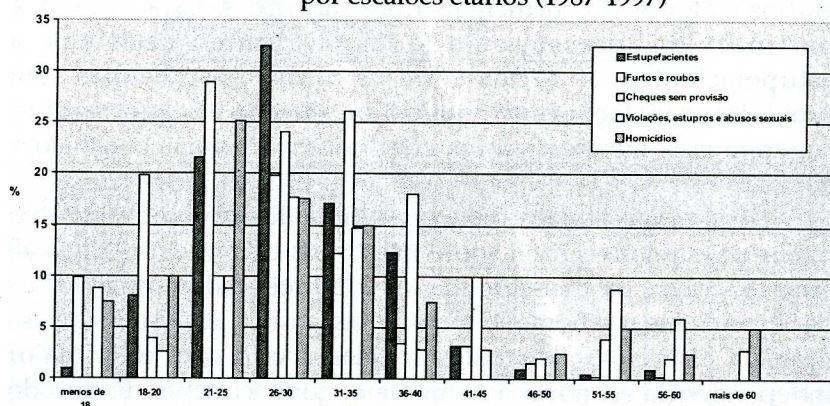
²⁸ M. J. Vaz, “Crime e sociedade em Portugal no final do século XIX”, in *Ler História*, nº 32, 1997, Cit. por idem, p. 248.

²⁹ *Idem*, p. 248.

motivo de furto e roubo³⁰, são aqueles com idades na casa dos 21 aos 25 anos que apresentam o quantitativo mais elevado (28,8%), valor este que adicionado com os relativos aos grupos dos 18 aos 20 anos e dos 26 aos 35 anos, soma 80,6% do total. Por outro lado, há que sublinhar a importância progressiva e quase uniforme de tal prática nas primeiras três faixas etárias, pelo que, nas seguintes, vem a verificar-se a “passagem do testemunho” e a consequente supremacia dos crimes por via de drogas.

A reclusão originária de crimes respeitantes a cheques sem provisão, por sua vez, é composta, no geral, por indivíduos entre os 21 e os 45 anos. Ao longo da recolha de dados por nós efectuada, tornou-se curioso concluir que esta característica ganha contornos mais nítidos quando associada a uma determinada ocupação,

Gráfico III - Distribuição de alguns tipos de crimes, por escalões etários (1987-1997)



³⁰ Do ponto de vista jurídico-penal, a distinção entre “furto” e “roubo” é clara. Deste modo, segundo os art.ºs 204º e 210º do Código Penal, é acusado de furto e de roubo quem, respectivamente, “(...) com ilegítima intenção de apropriação para si ou para outra pessoa, subtrair coisa móvel alheia (...)” e a pessoa que “com ilegítima intenção de apropriação para si ou para outra pessoa, subtrair, ou constranger a que lhe seja entregue, coisa móvel alheia, por meio de violência contra uma pessoa, de ameaça com perigo iminente para a vida ou para a integridade física, ou pondo-a na impossibilidade de resistir (...)”. “Código Penal”, in *Diário da República*, nº 63/95, 1ª série-A, pp. 1389-1390.

desempenhada pela maioria da faixa etária acima referida. Trata-se, em muitos casos, de pessoas ligadas a actividades comerciais ou industriais, empresários, vendedores ambulantes, etc..

Do conjunto completo de reclusos abrangidos pelos crimes de natureza sexual, destacam-se os 26,5% situados entre a idade mínima dos 18 anos e a idade máxima dos 20 anos. Apesar da restante percentagem se encontrar distribuída por quase todas as idades, sem que haja diferenças muito significativas, devemos juntar ao valor atrás referido os 32,3% resultantes da soma de duas classes adjacentes - a dos 26 aos 30 anos e a dos 31 aos 35 anos.

Com base nos quantitativos apresentados, julgamos ser lícito afirmar-se que os reclusos abrangidos por este tipo de crime englobam, essencialmente, uma população pertencente a uma faixa etária semelhante à da maioria dos reclusos detidos por furtos e/ou roubos, e crimes relacionados com estupefacientes.

Finalmente, de entre os restantes delitos analisados, a prática do homicídio - e talvez até um pouco à semelhança das violações e afins - é aquela que, a nosso ver, poderá ter uma relação menos directa com um determinado grupo de idades. Sabemos que em muitas das situações - e ressalvando sempre os homicídios qualificados - as agressões que resultam em fatalidade derivam de impulsos do momento, sem a premeditação que, à partida, possamos querer atribuir-lhes. No entanto, talvez convenha destacar um fenómeno extremamente curioso e, a nosso ver, digno de abordagens mais profundas, na busca de algumas conclusões que, de facto, parecem existir. Trata-se da importância relativa que os homicídios passam a ganhar na caracterização de uma população reclusa com idade superior aos 50 anos aproximadamente. Com efeito, no presente estudo, verificámos - a partir da casa dos 46 aos 50 anos - o reflexo de actos cujas explicações navegam em águas tão solitárias como misteriosas, desde as traições até a sentimentos carregados de plena exclusão social.

Em todo o caso, e como adiante teremos oportunidade de verificar, os homicídios constituem a mais larga fatia de crimes

contra as pessoas, praticados pelos reclusos entrados no E.P.R.P.D., entre 1987 e 1997, o que, por si só, justifica a sua inclusão neste tipo de análise. É neste contexto que, por exemplo, o valor percentual de 0 % encontrado na classe dos 41 aos 45 anos não deverá ser sobrevalorizado, uma vez que resulta da leitura de um período específico. O fenómeno, porém, encontra maior eco na população mais jovem, tendo em conta o princípio geral da criminologia anteriormente invocado.

2.4. Reclusos segundo o estado civil

Posto o que ficou dito relativamente à distribuição da população reclusa, no período entre 1987 e 1997, por sexos e escalões etários, possuímos a esta altura elementos suficientes para uma melhor compreensão da mesma no que respeita ao seu estado civil (Quadro VII).

Quadro VII - Distribuição da população por sexo e estado civil entre 1987 e 1997

	Sexo				Sub-totais	
	Masculino		Feminino			
Solteiro	544	54,9	31	46,3	575	54,3
Casado	373	37,6	21	31,3	394	37,3
Viúvo	8	0,8	2	3,0	10	0,9
Sep/Div.	51	5,2	13	19,4	64	6,0
União de facto	6	0,6	0	0,0	96	0,6
Sem indicação	9	0,9	0	0,0	9	0,9
Total	991	100	67	100	1058	100

Sobre a elevada percentagem de reclusos masculinos anteriormente detectada (93,6%), incidem, em primeiro lugar, os solteiros (54,9%), seguindo-se o grupo dos casados (37,6%). Se relembrarmos o facto de que a maioria dos sujeitos do crime se situam entre os 18 e os 30 anos, não admira que grande parte dos

homens seja solteira, o mesmo se aplicando às mulheres (46,3 % de solteiras contra 31,3% de casadas). Por outro lado, no caso da população casada, e tendo em conta que a percentagem mais elevada tende a ser jovem, podem levantar-se algumas questões graves, nomeadamente relacionadas com a estrutura familiar entre os casais novos.³¹

2.5. Reclusos segundo a actividade laboral

Tendo em conta o elevado grau de morosidade que uma análise tipo de crime/actividade laboral comporta - a qual pensamos levar avante em próximos estudos -, quisemos tão somente verificar a relevância das várias ocupações da população prisional, anteriores à sua reclusão, ao longo do período em estudo.

Algumas das profissões a que se refere o Quadro VIII, sugerem ambiguidades. Contudo, aquando da sua feitura, foi nosso objectivo reproduzir, o mais fielmente possível, toda a informação recolhida sobre este assunto. O resultado final surge de uma tentativa de síntese das diversas categorias dentro dos limites aceitáveis, pelo que aquelas que apenas apresentavam uma frequência absoluta de valor igual a 1, foram incluídas em "outros".

De um modo geral, as actividades mais representadas, no período 1987-1997, distribuem-se pelos três sectores económicos, ganhando particular destaque os indivíduos dedicados a ofícios socialmente menos qualificados. Assim, em primeiro lugar, podemos formar um grupo constituído por pedreiros, carpinteiros, electricistas e pintores (em que se incluem os pintores de automóveis), responsáveis pelos maiores quantitativos de reclusos que dão entrada no E.P.R.P.D. todos os anos. Quer na categoria de carpinteiro, quer na de electricista, quer ainda na de pedreiro, existe um forte segmento da população que se dá a conhecer como "ajudantes" ou "serventes" daqueles ofícios.

³¹ Cf. José Manuel Subtil, *Op. Cit.*, p. 22.

Quadro VIII - Correlação entre actividades e anos de reclusão

	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Sub- -totais
Com actividade												
Barbeiro		1			2		2		1	2	2	10
Bate-chapa								1	2	2		5
Camponês	17	4	4	10	8	4	5	5	10	8	7	82
Canalizador	1		1		1	1						4
Cantoneiro	1			1				1		1		4
Carpinteiro	5	6	1	2	5	3	4	4	4	8	7	49
Comerciante	8	6	1	4	2	9	9	10	20	14	5	88
Contínuo								2		1		3
Cozinheiro	2		1				1	1				5
Doméstica	1	3	3	2	4	3	4	2	5	1	4	32
Economista						1						1
Electricista		2	4	1	3	3	4	7	5	4	3	36
Emp. comerc	1	2			3		2	3	2	5	4	22
Emp. hotel.									2	1	1	4
Emp. indust.					1	1		1	2			5
Empresário *	1		2	1	2	2		2	1	2		13
Eng. Civil									1			1
Engraxador			1	1		1		1				4
Escriturário		1			1	1		1	2	6	1	13
Estivador	2	1			2			1				6
Estudante				3				1	4	1	2	11
Fiel de armazém		1	1				1		1			4
Func. público					1	1	1		2		1	6
Gerente comerc.	1								1		1	3
Jardineiro							1	1	1	1	2	6
Lavrador	2	1	6	7	7	9	3	6	5	2	5	53
Magarefe	2			1					1			4
Mateiro		1				2	2		1	4	3	13
Mecânico	1				2		2	1	4	2		12
Mergulhador					1	2			1		2	6

ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DE PONTA DELGADA

Motorista		2	1	1	1	3	4	2	1	3	1	19
Oper. de maq.		1	1	2		3				3		10
Padeiro	2				1				1	1		5
Pedreiro	15	28	18	19	25	27	23	14	27	16	23	235
Pescador	10	4	1	5	2	9	5	12	7	4	5	64
Pintor	4	3	2	3	6	5	4	5	8	5	4	49
Sapateiro							1		1	1	1	4
Segurança						1		2		3	2	8
Serralheiro	3			1			1	4	2	1	2	14
Soldador	1					1		1		1		4
Téc. educação									1	2	1	4
Téc. elect./inf.		1				1	1	3	2			8
Téc. publicid.						1		1		3		5
Téc. saúde				1				1				2
Tipógrafo	2				1	1			1			5
Outros	1	4	1	1	1	1		1	8	2	1	21
Sem actividade												
Desempregado	1	2	2	2	2	4	4	13	8	7	7	52
Pensionista	1					1						2
Reformado	1	1	1	1		1	1	1	2		2	11
Sem indicação	4	4	2		3	1	4	1	3	5	4	31
Total	90	79	53	70	87	103	89	112	150	122	103	1058
	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	

* Não inclui a actividade de comerciante

Ora, encontramos-nos já em condições de explicar esta natural predominância, com base em conclusões anteriores. Além de ser maioritariamente masculina, a população prisional incide, em grande escala, nas faixas etárias que vão dos 18 aos 30 ou 35 anos. Por outro lado, é sabido que, quase sempre, o sector da construção civil - pela facilidade que tem em empregar mão-de-obra diversa - é aquele a quem primeiramente recorre a massa desempregada, em idades mais jovens e com baixo nível de instrução.

Em segundo lugar, os dados disponíveis sobre outro grupo com o qual os reclusos mais se identificam - este consti-

tuído pelos camponeses, lavradores e pescadores - vêm corroborar a hipótese referida no parágrafo anterior. A natural recorrência de desempregados, na sua maioria pertencentes ao meio rural, a actividades agrícolas e piscatórias, que os empregam à margem da lei e por períodos de tempo indefinidos, a nosso ver, explica, em parte, os valores elevadíssimos detectados nestas categorias, sem que nos esqueçamos ainda daquelas pessoas que trabalham por conta própria.

Em terceiro lugar, devemos destacar a população prisional com actividade assente no comércio. Partimos do princípio que são comerciantes todos os indivíduos proprietários de uma empresa (grande, média ou pequena, em nome individual ou não) implantada no ramo em causa. Durante a recolha dos dados, tivemos oportunidade de verificar a clara heterogeneidade dos tipos de crimes quando relacionados com esta actividade, o que lhe permite, nesses moldes, distinguir-se das restantes. Notámos, igualmente, a sua propensão à ligação com escalões etários menos jovens.

Por último, quanto à população reclusa feminina, esta, na sua quase totalidade, insere-se perfeitamente na categoria de doméstica, apesar de, nos últimos anos, ser frequente encontrarmos as mais variadas actividades desenvolvidas pelas mulheres.³²

Esta mesma diversidade referente aos tempos mais recentes, reporta-se, de igual modo, ao universo masculino, mercê, em nossa opinião, do incremento que a problemática da droga tem vindo a conhecer desde o princípio da década de noventa.

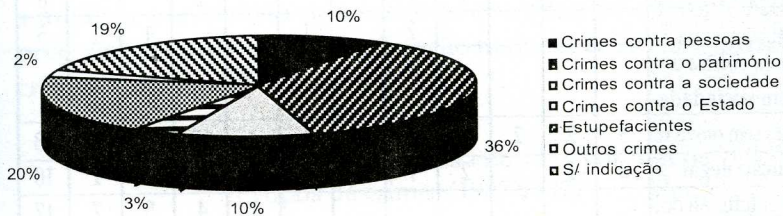
³² Podemos estabelecer alguns paralelos interessantes, comparando o nível socio-profissional característico do universo criminal oitocentista com o do presente, em particular no que respeita às profissões artesanais. (Cf. José Manuel Subtil, *Op. Cit.*, pp. 26-ss e Susana Serpa Silva, *Criminalidade e justiça...*, pp. 268-ss).

2.6. Reclusos condenados e preventivos segundo o tipo de crime

Deste ponto de vista, optámos por apresentar o perfil dos reclusos, em situação jurídico-penal preventiva ou de condenados, segundo o motivo da sua entrada ou reentrada (Gráfico IV e Quadro IX).

Sobre a leitura dos dados que se seguirão, há todo o interesse em tomarmos os resultados como simples indicadores de uma tendência, uma vez que em 18,6% dos casos se desconhece o crime praticado. Esta lacuna de informação, muitas vezes detectada nas fontes que consultámos, parece relacionar-se com uma certa prudência inerente aos reclusos em condição de prisão preventiva.

Gráfico IV - Distribuição dos reclusos por motivos de entrada (1987-1997)



De entre as grandes classificações relativas ao motivo de entrada dos indivíduos, dominam os crimes praticados contra o património (36,0%), contribuindo para estes os furtos - qualificados e não qualificados - com a elevada percentagem de 34,2%, valor que, à partida, fornece algumas luzes acerca da repercussão que este tipo de crime tem nas várias classes etárias e socio-profissionais.

Quadro IX - Reclusos por motivo de entrada no E.P.R.P.D.
entre 1987 e 1997

Motivo de entrada	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Sub- totais
Crimes contra as pessoas												
Estupro	1						1					2
Homicídio	4	3	3	3	3	7	3	2	5	1	3	37
Homicídio qualificado	1	2										3
Injúrias	2	1		1								4
Ofensas corporais	2		3	1	2	2	1	5	9	4	2	31
Violação	6	2		6	1	4	1	1	2	2	3	28
Crimes contra o património												
Burla					1	1	1	3		2	1	9
Furto	40	32	17	12	17	25	29	30	29	15	19	265
Furto qualificado	3	5	18	11	24	7	18	10	1	2	2	101
Receptação	2			1	1				2			6
Roubo					2		1			1	1	5
Crimes contra a vida em sociedade												
Cheques sem provisão	3	2	2	8	4	1	4	4	17	6	2	53
Condução ilegal	2	1		2	1			3			1	10
Cond. efeito álcool								1	4	5	7	17
Falsific. documentos	1			2		2	2	2	3	1		13
Incêndio	1			2	1	5	3					12
Transg. rodoviária	3	1	1	1								6
Crimes contra o Estado												
Desobediência	1	3		3	2		1	1	1	2	3	17
Não pagamento multa		2	2	1	1				1	8	5	20
Estupefacientes	4	11	1		5	18	19	35	44	46	26	209
Outros	1	4	1	2	3	2	1	2	2	2	4	24
Sem indicação	15	14	6	14	20	29	7	13	30	27	24	199

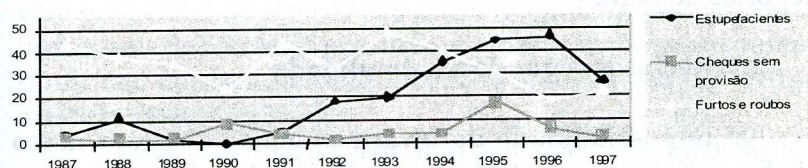
Segue-se-lhes os crimes relativos a estupefacientes (19,5%)³³. Contudo, será de bom tom salientarmos que esta é uma percentagem que, possivelmente, tenderia bastante a aumentar, caso fossem descortinados alguns dos motivos que constituem o vasto sector "sem indicação".

Em terceiro lugar, por uma ordem decrescente de relevância percentual, encontram-se as reclusões baseadas em crimes contra a vida em sociedade (10,4%). Nesta categoria, os lugares de destaque repartem-se entre os cheques sem provisão e as acções ilegais relacionadas com a condução de veículos - 4,9% e 3,1%, respectivamente. O primeiro destes crimes é o único, de entre o vasto conjunto apresentado, que tem uma presença constante ao longo dos anos.

Finalmente, há a referir os crimes contra o Estado que, apesar de corresponderem a uma pequena fatia da ordem dos 3,5%, seriam, quase de certeza, agravados por via de uma eventual transferência da categoria "sem indicação".

Para uma leitura mais completa destes resultados, passamos a analisar a evolução dos reclusos entrados no estabelecimento prisional, segundo uma classificação mais específica dos principais crimes (Gráfico V).

Gráfico V - Distribuição das entradas por alguns tipos de crimes (1987-1997)



³³ Quando fazemos referência a crimes relativos a estupefacientes, reportamo-nos, do ponto de vista penal, exclusivamente ao tráfico de drogas. Porém, para a realidade açoriana e segundo informação de que dispusemos junto do E.P.R.P.D., torna-se, de facto, difícil desirmanar o binómio consumo/tráfico.

O quantitativo observado de indivíduos a cumprirem pena ou detidos preventivamente, devido a furtos e roubos, ao longo do período estudado, vem confirmar a relevância que alguns trabalhos sobre o assunto - e este em particular - têm procurado dar sobre uma realidade recente.³⁴ Apesar do fenómeno apresentar oscilações sucessivas, situadas entre valores considerados elevados, nota-se um decréscimo constante, entre 1993 e 1996, de 48 para 18 reclusos, respectivamente.

Não deixa de ser curioso assistirmos, durante estes anos, a um aumento galopante das reclusões por motivos relacionados com estupefacientes, facto que vem suscitar algumas dúvidas, na medida em que, geralmente, se espera que um dos delitos se comporte na razão directa do outro. De novo, parece lícito recorrermos aos crimes contidos no grupo dos "sem indicação" para explicar tal comportamento.

Sobre o papel, cada vez mais importante, que o tráfico de estupefacientes tem desempenhado no perfil da população prisional açoriana, é deveras pertinente verificarmos que, até 1991, a sua presença fazia-se sentir de forma pouco constante, ao contrário do que acontecia com os furtos e roubos.

Quanto às entradas resultantes de cheques sem provisão, os seus quantitativos, ao longo da década em causa, não apontam para situações de maior realce. O valor observado em 1995 (17 reclusos) apenas acompanha o aumento ocorrido nas restantes categorias de crimes.

2.7. Reclusos segundo a naturalidade

Na impossibilidade de levarmos mais adiante o nosso trabalho, fazendo a repartição da criminalidade pelo arquipélago

³⁴ Sobre alguns números respeitantes a furtos e roubos ocorridos nos Açores, Cf. Gilberta Rocha e Octávio Medeiros, *Op. Cit.*, para o período compreendido entre 1981 e 1994; e *Almanaque Açoriano e Manual de Factos - 1998*, Açorense, Ponta Delgada, 1997, para o ano de 1996 e 1º semestre de 1997.

dos Açores - pois a inexistência de informação quanto às comarcas dos tribunais que ordenam a detenção não deve atingir metade do universo estudado -, interessou-nos, antes de mais, ver em que moldes se distribuía a população prisional segundo a naturalidade, durante o período em questão (Quadro X).

Quadro X - Distribuição dos reclusos segundo a naturalidade entre 1987 e 1997

	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	Total
Açores	77	70	50	55	76	93	76	91	129	100	93	910
Madeira	1	2					1		1	2	2	9
Continente	8	5	1	3	3	5	10	14	7	10	5	71
Outros países europeus	1				1		1	2	4	3		12
PALOP'S	1	1	1	3	1	2	1	5	3	3	3	24
E.U.A.					1	1						2
Outra					1				4	1		6
Sem indicação	2	1	1	9	4	2			2	3		24
Total	90	79	53	70	87	103	89	112	150	122	103	1058

O aspecto de maior relevo acima apresentado, é, sem dúvida, o mais previsível de todos: a maioria dos reclusos, entre 1987 e 1997, é açoriana, mais especificamente 910 indivíduos do conhecido total de 1058. Deste grupo preponderante sobressaem os naturais de São Miguel e de Santa Maria, o que primeiramente pode ser explicado pela situação geográfica do próprio estabelecimento prisional.

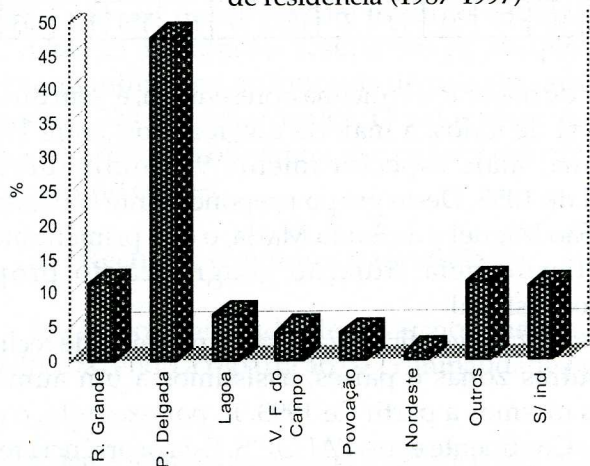
Apesar de ser fácil verificar a constante presença de reclusos oriundos de outras zonas e países, assistimos a um aumento substancial dos mesmos a partir de 1993. É, por exemplo, o caso dos nascidos no Continente e nos PALOP'S. Esta ocorrência tende a explicar-se com base nas observações anteriormente feitas, acerca da evolução de alguns tipos de crimes. Com efeito, o rápido aumento das reclusões por narcotráfico inicia a sua grande

escalada nessa altura, mais precisamente dois anos antes. Nestes termos, o facto de então passar a haver uma maior diversidade e uma maior significância no que respeita às várias naturalidades - veja-se a inclusão de indivíduos provenientes de alguns países europeus e até da América do Sul -, parece não ser mais do que o sinal claro de que o tráfico, nacional e internacional, é o crime mais praticado de entre todos os que envolvem os estupefacientes.

2.8. Reclusos segundo o concelho de residência

Através do Gráfico VI, fica patente que Ponta Delgada, pelo elevado número de freguesias que inclui, vem confirmar a sua supremacia, face aos restantes municípios (44,7%), percentagem esta de certa forma dependente de alguns valores que possam transitar da categoria "sem indicação".

Gráfico VI - Distribuição dos reclusos por concelho de residência (1987-1997)



Sem grande rigor estatístico, podemos afirmar que, para além de S. José, S. Sebastião e S. Pedro, outras freguesias

pertencentes àquele concelho concorrem significativamente para o fenómeno. Entre elas, Arrifes, S. Roque e Fenais da Luz.

Com a mesma falta de precisão numérica, é possível explicar-se o segundo lugar ocupado pelo concelho da Ribeira Grande. Desta feita, é a freguesia de Rabo de Peixe que, com maior percentagem de residentes, contribui para que seja alcançado o valor de 11,6%.

Conclusão

Tendo sido este um trabalho pensado, desde o início, como ponto de partida para abordagens futuras mais complexas, sobre a mesma temática ou outra afim, que dela possa emergir, passamos a destacar alguns aspectos que, por poderem vir a ser retomados, não constituem, por enquanto, conclusões definitivas.

Assim, pelo que anteriormente foi exposto, parece ficar claro que a grande subida verificada nos efectivos populacionais do E.P.R.P.D., entre os anos de 1987 e 1997, ficou a dever-se, sobretudo, à entrada de indivíduos detidos por tráfico de estupefacientes. Deveras visível a partir de 1991, esta mudança no motivo de reclusão alterou profundamente o perfil da população prisional, que, durante uma década, entre vários aspectos, parece ter rejuvenescido.

Com efeito, é sobre a classe etária dos 26 aos 30 anos que recai o maior peso relativo de reclusões devido a crimes relacionados com estupefacientes. Maior independência económica, mais experiência no mundo do narcotráfico e busca de alternativas de vida que abraçam o lucro fácil e rápido, constituem, na nossa opinião, possíveis respostas para tal concentração de valores naquela faixa de idades.

Quanto à distribuição dos reclusos por sexo e não fugindo ao esperado, deve-se sobretudo aos homens o referido incremento no número de entradas observadas. Contudo, à semelhança do que parece ocorrer ao nível do País, devemos reconhecer o contributo, cada vez mais acentuado, dado pelo sector feminino para este aumento geral de reclusões.

Por outro lado, se a população prisional, ao longo de uma década, não apresentou diferenças significativas, concernentes à sua distribuição por sexo, estado civil e situação jurídico-penal, fez-se notar - mais propriamente a partir de 1993 - uma presença mais regular, mais expressiva e mais diversificada de reclusos provenientes do Continente, da Madeira, bem como de outros países. Ao mesmo tempo que tal aumento encontra uma forte ligação ao fenómeno incrementador dos detidos por motivos de tráfico de drogas, este numérico foi tendendo, com o passar dos anos, a concentrar-se numa faixa etária que agrupa vários escalões de idades, e que já não se fica pelos 30 anos, como inicialmente se verificava, mas extravasa para além da casa dos 35 anos.

A análise da distribuição dos reclusos por concelho de residência, ao apresentar como município de maior importância relativa o de Ponta Delgada, permite antever, para abordagens futuras, um outro tipo de desagregação dos dados, desta vez possibilitador de possíveis respostas aliadas a algum rigor, que digam respeito ao peso de cada uma das suas freguesias (urbanas, suburbanas e rurais) no resultado final.

FONTES MANUSCRITAS

Livro de Registo das Entradas dos Reclusos do E.P.R.P.D., (1985 em diante).

BIBLIOGRAFIA

ABRANCHES, Joaquim Cândido, *Album Michaelense*, Ponta Delgada, Typ. de Manuel Corrêa Botelho, 1869.

AGUIAR, Preciosa, "Alguns aspectos da vertente socio-económica da criminalidade", in *Actas do Colóquio Internacional sobre Criminalidade e Cultura*, Lisboa, Centro de Estudos Judiciários, 1990-1991, Vol. II.

Almanaque Açoriano e Manual de Factos - 1998, Açorense, Ponta Delgada, 1997.

DEP/DGSP, *Estatísticas Prisionais - 1992*, Lisboa, 1993.

DGSP, *Execução das medidas privativas de liberdade*, Lisboa, 1990.

Diário da República, nº 63/95, 1ª série-A, 1995.

IGNATIEFF, Michael, "State, Civil Society and Total Institutions: A Critique of Recent Social Histories of Punishment", in Stanley Cohen, *Social Control and the State*, Oxford, Basil Blackwell, 1986.

KELLERHALS, Jean, COENEN-HUTHER, Josette e MODAK, Marianne, *Figures de L'équité*, Paris, 1988.

NOGUEIRA, Maria de Lourdes, *Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada: apontamentos, números e história*, Ponta Delgada, 1998 (fotocopiado).

ROCHA, Gilberta e MEDEIROS, Octávio, "Comportamentos desviantes: uma abordagem da realidade açoriana", in *Arquipélago - Ciências Sociais*, nº9, 1996.

SILVA, Susana Serpa, *Criminalidade e Justiça na Comarca de Ponta Delgada: uma abordagem com base nos processos penais (1830-*

1841), Provas de A.P.C.C., Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1997.

IDEM, "1830-1835 - Seis anos de criminalidade e violência em Ponta Delgada: subsídios para um estudo multiface", in *Arquipélago - História*, 2ª série, 1997, Vol. II.

SUBTIL, José Manuel, *O Vintismo e a Criminalidade (1820-1823)*, Tese de Mestrado, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1986 (policopiado).

VIEIRA, Luciano Mota, *A Cadeia da Boa Nova*, s/d (fotocopiado).